



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2356
EXTRA

Terça-feira, 05 de Março de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA
Secretaria Municipal de Educação



EDITAL Nº. 001/SEMEC/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeitura Municipal de Cassilândia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, por meio de Prova Prática e Objetiva para a contratação de servidores por prazo determinado, para suprir as vagas imediatas e formação de cadastro reserva, dentro do prazo de validade deste Edital, para atuação na(s) funções contidas no Anexo I do respectivo edital, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, em conformidade com o Art. 37, IX da CF/88, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.241/2002, de 27 de fevereiro de 2002 e a Lei 206/2018, de 05 de abril de 2018 e, observado o disposto da legislação vigente e nas normas deste Edital.

I. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1 O Processo Seletivo Simplificado visa atender a necessidade de excepcional interesse público para o preenchimento de vaga existente e/ou formação de cadastro de reserva nas funções contida(s) no Anexo II do presente edital, dentro do prazo de validade de 01 ano, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação de homologação do resultado final.

1.1.1 A contratação será em caráter temporário, por meio da celebração de contrato por prazo determinado, nos termos do art. 37, IX da CF/88, de acordo Lei Municipal nº. 1.241/2002, de 27 de fevereiro de 2002, observado o disposto da legislação vigente.

1.1.2 Todo o processo de execução deste Processo Seletivo, com as informações pertinentes, estará disponível no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Cassilândia <https://www.cassilandia.ms.gov.br> e será regido por este edital.

1.1.3 Os atos oficiais relativos à divulgação, publicação de resultados, homologação do Processo Seletivo inclusive convocações dos classificados será publicado site da Prefeitura Municipal de Cassilândia: <https://www.cassilandia.ms.gov.br>.

1.1.4 Após a Homologação do Resultado Final do certame, o candidato deve acompanhar as publicações dos Editais de Convocação realizado pelo Município de Cassilândia, por meio do site da Prefeitura Municipal de Cassilândia: <https://www.cassilandia.ms.gov.br>.

1.2 As atribuições básicas da função estão descrita no **Anexo I** (Cronograma) deste Edital.

Marcia



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2356
EXTRA

Terça-feira, 05 de Março de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA
Secretaria Municipal de Educação



1.3 A aprovação e a classificação final no Processo Seletivo não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático na função, mas apenas a expectativa de ser contratado, ficando a concretização desse ato condicionada à oportunidade e à conveniência da Administração Pública, durante toda a validade do certame.

1.4 Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário de Mato Grosso do Sul.

2. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

2.1 O processo seletivo será organizado pela Secretaria Municipal de Educação.

2.2 A Comissão Organizadora, presidida pela Secretária Municipal de Educação, será composta pelos seguintes membros, sendo 01 Titular e 01 Suplente:

2.2.1 02 representantes do Poder Executivo

2.2.2 02 representantes da Secretaria Municipal de Educação

2.2.3 02 representantes do SIMTED (Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação).

2.2.4 02 representantes do SISEC (Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Cassilândia)

2.2.5 02 representantes da Câmara Municipal

2.2.6 02 representantes da Secretaria de Saúde

2.3 Não poderão participar da Comissão Organizadora cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau.

2.4 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado será instituída por ato da Secretaria Municipal de Educação.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas no período de **05/03/2024 a 07/03/2024** de forma **exclusivamente online**, por meio de Formulário de Inscrição, no link: <https://forms.gle/TTpEtDpmMtwteabN6>

3.1.1 Para inscrever-se o candidato deverá ter um e-mail particular para o recebimento do comprovante de sua inscrição.

3.2 Não será cobrada taxa de inscrição.

3.3 Cada candidato prestará provas **somente para 01 cargo**.

3.3.1 No caso de inscrição realizada pelo mesmo candidato para mais de um cargo e observados todos os procedimentos, valerá somente a inscrição de data mais recente (a última).

3.4. A inscrição do candidato ao Processo Seletivo Simplificado implicará a aceitação plena das normas estabelecidas pelo presente edital e legislação em vigor.

3.4.1 O candidato é o único responsável pela exatidão dos dados nela contidos.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2356
EXTRA

Terça-feira, 05 de Março de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA
Secretaria Municipal de Educação



4. DAS PROVAS

4.1 O Processo Seletivo Simplificado será constituído de avaliação: Prova Objetiva e Prova Prática para todos os candidatos à motoristas e operadores.

4.2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA PROVA OBJETIVA E DA PROVA PRÁTICA

4.2.1 A Prova Objetiva será realizada no dia **10/03/2024**, na Escola Municipal Amin José – Pólo, situada na Rua Laudemiro Ferreira de Freitas, S/N – centro – Cassilândia-MS.

4.2.2 A Abertura dos portões será às 07h30 (MS).

4.2.3 O candidato deverá chegar ao local de realização das provas com, pelo menos, 30 minutos de antecedência.

4.2.4 Não será permitida a entrada após o horário de início das provas.

4.2.5 O candidato deverá apresentar o documento de identidade (com foto) ou equivalente no local da prova.

4.2.6 O candidato que não comparecer para realização da Prova Objetiva, será automaticamente eliminado.

4.2.7.1 A Prova Prática para os demais **Motoristas e Operadores** será realizada nos dias 11/03/2024, a partir das 7h (MS) na sede do Almoarifado, localizada na Av Presidente Dutra, 2779.

4.2.8 O candidato deverá chegar ao local de realização das provas com, pelo menos, 30 minutos de antecedência.

4.2.9 Não será permitida a entrada após o horário de início das provas.

4.2.10 O candidato deverá apresentar o documento de identidade ou equivalente (com foto) no local da prova acompanhado do protocolo de Inscrição, conforme anexo I, deste Edital.

4.2.11 O candidato que não comparecer para realização da Prova Objetiva e Prática, quando houver, será automaticamente eliminado.

4.3. DAS PROVAS OBJETIVAS E DA PROVA PRÁTICA

4.3.1. A Prova Objetiva de cada cargo constará de 20 questões de múltipla escolha, sendo dez questões de conhecimentos básicos e dez de conhecimentos específicos e o valor de cada questão é de 1,0 ponto.

4.3.2. Os temas das exigências da Prova Objetiva constam no anexo III do presente Edital.

4.3.3. O candidato só terá conhecimento da nota da Prova Objetiva, na data da divulgação, constante neste Edital.

4.3.4 A Prova Prática será aplicada a todos os candidatos.

4.3.5 Os candidatos à motoristas e operadores serão avaliados por dois examinadores nomeados pela Secretaria de Obras por dois examinadores nomeados pelo Secretário

Mônica



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2356
EXTRA

Terça-feira, 05 de Março de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA
Secretaria Municipal de Educação



Municipal de Obras e dois examinadores da Secretaria Municipal de Saneamento Básico e Serviços Públicos.

4.3.6 Os candidatos convocados realizarão Prova Prática, a fim de comprovar seu domínio sobre as tarefas exigidas pelo cargo, de acordo com as determinações do examinador, e constará de condução do veículo, em vias públicas da cidade, buscando evidenciar de forma profissional a postura do condutor candidato, com base no código de trânsito brasileiro.

4.3.7 A Prova Prática terá o valor de 30 pontos.

4.4. DOS RESULTADOS

4.4.1. O resultado parcial da classificação da Prova Objetiva e da Prova Prática será publicado, no dia **13/03/2024**, no site da Prefeitura Municipal: www.cassilandia.ms.gov.br

4.5. DOS RECURSOS

4.5.1. Os recursos contra o resultado parcial da Prova Objetiva e Prática poderão ser interpostos pelo candidato, por meio de requerimento, no dia **14/03/2024**, das 7h às 17h (horário MS), por meio do formulário hospedado no link: <https://forms.gle/n5vzMfQh17u1YUzF7>

5. DO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

5.1. A lista dos aprovados será divulgada em ordem decrescente, computando a nota da Prova Objetiva e da Prova Prática.

5.2. Será adotado o seguinte critério para o desempate:

5.2.1. Maior pontuação na Prova Objetiva e, para o cargo de Motorista, maior pontuação na Prova Prática.

5.2.2. Ter maior idade.

6. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1 As convocações e contratações serão feitas sempre que ocorrer necessidade temporária, pelo período determinado pela administração Pública.

6.2 O contratado perceberá todas as vantagens de acordo com a legislação vigente.

6.3 A classificação não dará o direito ao candidato a escolha de local e horário de trabalho. As atividades serão exercidas conforme déficit de servidores, nos turnos matutino, vespertino e noturno.

7. DA RESCISÃO DO CONTRATO

7.1 Os contratos de trabalho por tempo determinado extinguir-se-ão:

Márcia



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2356
EXTRA

Terça-feira, 05 de Março de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA
Secretaria Municipal de Educação



- 7.1.2 Pelo término do prazo contratual.
- 7.1.3 Por iniciativa da administração pública.
- 7.1.4 Por iniciativa do contratado.

8. DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

8.1 São requisitos básicos para a contratação temporária de profissionais da educação:

- 8.1.2 Ser brasileiro;
- 8.1.3 Ter idade mínima de 18 anos.
- 8.1.4 Estar quite com a Justiça Eleitoral.
- 8.1.5 Estar quite com o Serviço Militar (sexo masculino).
- 8.1.6 Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura.
- 8.1.7 Não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela exoneração.
- 8.1.8 Não ser servidor efetivo do Município de Cassilândia/MS.
- 8.1.9 Não ser servidor ativo da administração direta ou indireta da União, do Estado, dos Municípios e do Distrito Federal, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal.
- 8.1.10 Não ter sido aposentado por invalidez.
- 8.1.11 Não ter sido aposentado compulsoriamente aos 70 anos de idade.
- 8.1.12 Certidão Cível e Criminal.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 A inexistência de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do Processo Seletivo Simplificado, implicará na eliminação sumária do candidato. Serão declaradas nulas, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.
- 9.2 Será excluído do Processo Seletivo Simplificado, por Ato do Presidente da Comissão Avaliadora, o candidato que se tornar culpado de incorreções ou descortesia para com algum dos avaliadores, seus auxiliares e autoridades presentes, durante a realização do Processo Seletivo.
- 9.3 A Classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito ao contrato imediato, mas apenas a expectativa de ser contratado. A concretização deste ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, observados os interesses e necessidades da administração.
- 9.4 O candidato convocado que não aceitar sua contratação poderá uma única vez, ser incluído ao final da relação dos classificados, desde que requeira esse reposicionamento durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.
- 9.5 O candidato será o único responsável pelo correto preenchimento da Ficha de Inscrição. Feita a inscrição, não serão permitidas alterações.

Márcia



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2356
EXTRA

Terça-feira, 05 de Março de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA
Secretaria Municipal de Educação



9.6 Fica o candidato automaticamente desclassificado na ausência de qualquer documentação exigida neste Edital e, também os documentos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos, para a formalização do contrato.

9.7 O edital será divulgado no Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Educação, no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura de Cassilândia: www.cassilandia.ms.gov.br.

9.8 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação e classificação no Processo Seletivo Simplificado valendo, para esse fim, a homologação publicada no Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Educação e no Diário Oficial do Município.

9.9 A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus Anexos, parte integrante do mesmo expediente do qual não poderá alegar desconhecimento.

9.10 Os casos omissos, serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

9.11 Constam deste edital os anexos I, II e III.

8.13 Este edital entra em vigor na data da sua publicação.

Cassilândia, 04 de março de 2024.

Marcia Martins dos Reis
MARCIA MARTINS DOS REIS
Secretária Municipal de Educação



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2356
EXTRA

Terça-feira, 05 de Março de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA
Secretaria Municipal de Educação



ANEXO I CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

FASES	DATA
Publicação do Edital	05/03/2024
Período de Inscrição	06/03 a 07/03/2024
Homologação das Inscrições	08/03/2024
Data da Prova Objetiva	10/03/2024
Data da Prova Prática	11/03/2024
Resultado Parcial da Prova Objetiva e da Prova Prática	13/03/2024
Prazo para Interposição de Recursos.	14/03/2024
Resposta da Avaliação dos Recursos	18/03/2024
Publicação do Resultado Final	19/03/2024
Publicação da Homologação do Resultado Final	19/03/2024

Márcia



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2356
EXTRA

Terça-feira, 05 de Março de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA
Secretaria Municipal de Educação



ANEXO II QUADRO DE CARGOS, VAGAS, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

CÓDIGO	CARGO	VAGAS	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES	LOCAL DE LOTAÇÃO
01	Agente de Serviços Auxiliares - ASA I	4 + CR*	Ensino Fundamental Completo	Auxiliar e apoiar a execução de trabalhos relacionados com a realização de atividades operacionais e de serviços gerais, relativos à limpeza de instalações e à conservação de bens; preparar de alimentos para servir, lanches e refeições; limpar áreas para instalação dos equipamentos para realização de obras ou serviços de engenharia; realizar limpeza de vias Agentes de públicas e coleta de lixo.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02	Inspetor de alunos – Assistente de Apoio Escolar	05 + CR*	Ensino Fundamental Completo	Executar tarefas simples e rotineiras, em grau auxiliar e sob orientação, referentes às atividades de limpeza, conservação e manutenção da unidade escolar; executar a varrição de pátios e áreas externas de recreação, remover, transportar e arrumar móveis, máquinas e materiais, acompanhar o embarque de alunos nos ônibus escolares e zelar pela segurança deles nos pontos de embarque e desembarque, orientar e controlar o comportamento dos alunos no ambiente escolar, auxiliar o preparo de alimentos para merenda, zelando pela limpeza e conservação dos utensílios e equipamento,	
03	Vigia – ASA I	01 + CR*	Ensino Fundamental Completo	Auxiliar e apoiar a execução de trabalhos relacionados com a realização de atividades operacionais e de serviços gerais, relativos à limpeza de instalações e à conservação de	

Página 8 de 13

Mônica



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2356
EXTRA

Terça-feira, 05 de Março de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA
Secretaria Municipal de Educação



				bens; preparar de alimentos para servir, lanches e refeições; limpar áreas para instalação dos equipamentos para realização de obras ou serviços de engenharia; realizar limpeza de vias Agentes de públicas e coleta de lixo.	
04	Agente de Serviços Auxiliares - ASA I	04 + CR*	Ensino Fundamental Completo	Auxiliar e apoiar a execução de trabalhos relacionados com a realização de atividades operacionais e de serviços gerais, relativos à limpeza de instalações e à conservação de bens; preparar de alimentos para servir, lanches e refeições; limpar áreas para instalação dos equipamentos para realização de obras ou serviços de engenharia; realizar limpeza de vias Agentes de públicas e coleta de lixo.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05	Vigia – ASA I	01 + CR*	Ensino Fundamental Completo	Auxiliar e apoiar a execução de trabalhos relacionados com a realização de atividades operacionais e de serviços gerais, relativos à limpeza de instalações e à conservação de bens; preparar de alimentos para servir, lanches e refeições; limpar áreas para instalação dos equipamentos para realização de obras ou serviços de engenharia; realizar limpeza de vias Agentes de públicas e coleta de lixo.	
06	Operador de Trator	02 + CR*	Ensino fundamental incompleto e CNH modelo "D" ou superior, para condutores de veículos.	Operar máquinas e equipamentos pesados utilizados em serviços de engenharia rodoviária e obras públicas; executar e inspecionar o equipamento, observando seu estado geral; executar a limpeza na máquina para retirar resíduos a fim de evitar danos; dirigir ônibus, ônibus escolares, micro-ônibus, caminhões, caminhões caçambas, ambulâncias e veículos similares para	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2356
EXTRA

Terça-feira, 05 de Março de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA
Secretaria Municipal de Educação



				transporte de pessoas e materiais,	
07	Auxiliar de Obras e Pavimentação - ASA I	06 + CR*	Ensino Fundamental Completo	Auxiliar e apoiar a execução de trabalhos relacionados com a realização de atividades operacionais e de serviços gerais, relativos à limpeza de instalações e à conservação de bens; preparar de alimentos para servir, lanches e refeições; limpar áreas para instalação dos equipamentos para realização de obras ou serviços de engenharia; realizar limpeza de vias Agentes de públicas e coleta de lixo.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
08	Zelador Patrimonial - ASA I	03	Ensino Fundamental Completo	Auxiliar e apoiar a execução de trabalhos relacionados com a realização de atividades operacionais e de serviços gerais, relativos à limpeza de instalações e à conservação de bens; preparar de alimentos para servir, lanches e refeições; limpar áreas para instalação dos equipamentos para realização de obras ou serviços de engenharia; realizar limpeza de vias Agentes de públicas e coleta de lixo.	
09	Operador de Trator	02 + CR*	Ensino fundamental incompleto e CNH modelo "D" ou superior, para condutores de veículos.	Operar máquinas e equipamentos pesados utilizados em serviços de engenharia rodoviária e obras públicas; executar e inspecionar o equipamento, observando seu estado geral; executar a limpeza na máquina para retirar resíduos a fim de evitar danos; dirigir ônibus, ônibus escolares, micro-ônibus, caminhões, caminhões caçambas, ambulâncias e veículos similares para transporte de pessoas e materiais.	
10	Agente de Serviços Auxiliares - ASA I	30 + CR*	Ensino Fundamental Completo	Auxiliar e apoiar a execução de trabalhos relacionados com a realização de atividades operacionais e de serviços gerais, relativos à limpeza de	

Página 10 de 13

Márcia



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2356
EXTRA

Terça-feira, 05 de Março de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA
Secretaria Municipal de Educação



				instalações e à conservação de bens; preparar de alimentos para servir, lanches e refeições; limpar áreas para instalação dos equipamentos para realização de obras ou serviços de engenharia; realizar limpeza de vias Agente de públicas e coleta de lixo.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E SERVIÇOS PÚBLICOS
11	Motorista de Caminhão	02 + CR*	Ensino fundamental Completo e CNH modelo "D" ou superior, para condutores de veículos.	Conduzir veículos automotores para transporte de pessoas e materiais; verificar diariamente as condições dos veículos, providenciando sua manutenção preventiva e corretiva; executar reparos e manutenção de bens móveis e imóveis e executar serviços de conservação.	
12	Agente de Serviços Auxiliares - ASA I	02 + CR*	Ensino Fundamental Completo	Auxiliar e apoiar a execução de trabalhos relacionados com a realização de atividades operacionais e de serviços gerais, relativos à limpeza de instalações e à conservação de bens; preparar de alimentos para servir, lanches e refeições; limpar áreas para instalação dos equipamentos para realização de obras ou serviços de engenharia; realizar limpeza de vias Agente de públicas e coleta de lixo.	
13	Vigia – ASA I	02 + CR*	Ensino Fundamental Completo	Auxiliar e apoiar a execução de trabalhos relacionados com a realização de atividades operacionais e de serviços gerais, relativos à limpeza de instalações e à conservação de bens; preparar de alimentos para servir, lanches e refeições; limpar áreas para instalação dos equipamentos para realização de obras ou serviços de engenharia; realizar limpeza de vias Agente de públicas e coleta de lixo.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
14	Agente Comunitário de Saúde	UBS Adaias Marques - Vila Imperatriz: 1 vaga + CR*	Ensino Médio Completo	O exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante	



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2356
EXTRA

Terça-feira, 05 de Março de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA
Secretaria Municipal de Educação



15	Agente Comunitário de Saúde	UBS Geraldo Fernandes - ACS Vila Izanópolis: 1 vaga + CR*	<p>ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as normas técnicas de saúde e de segurança pertinentes e com as diretrizes do SUS e sob supervisão da Secretaria Municipal de Saúde. São consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde, na sua área de atuação, sem prejuízo das demais atribuições previstas na Lei Federal nº 11.350/2002 e alterações posteriores:</p> <p>I - A utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;</p> <p>II - A promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;</p> <p>III - O registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;</p> <p>IV - O estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;</p> <p>V - A realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família;</p> <p>VI - A participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida;</p> <p>VII - Outras atividades correlatas.</p>
16	Agente Comunitário de Saúde	UBS João Albino - Jardim Campo Grande: 1 vaga + CR*	
17	Agente Comunitário de Saúde	UBS José Manoel Simões Laranjeiras: 1 vaga + CR*	
18	Agente Comunitário de Saúde	UBS Antônio Teixeira de Lima - Vila Pernambuco: 1 vaga + CR*	
19	Agente Comunitário de Saúde	ESF Pedro Moreira (RURAL) Microrregião Indaiá do Sul: 1 vaga + CR* Requisito: residir na região e possuir CNH categoria - AB	
20	Agente Comunitário de Saúde	ESF Pedro Moreira (RURAL) Microrregião Seringal: 1 vaga + CR* Requisito: residir na região e possuir CNH categoria - AB	
21	Agente Comunitário de Saúde	ESF Pedro Moreira (RURAL) Microrregião Gaieiro: 1 vaga + CR* Requisito: residir na região e possuir CNH categoria - AB	
22	Agente Comunitário de Saúde	ESF Pedro Moreira (RURAL) Microrregião Faz. Nossa Senhora Aparecida/Faz. União: 1 vaga + CR* Requisito: residir na região e possuir CNH categoria - AB	
23	Agente Comunitário de Saúde	ESF Pedro Moreira (RURAL) Microrregião Arvore Grande:	

Página 12 de 13

Marcia



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2356
EXTRA

Terça-feira, 05 de Março de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA
Secretaria Municipal de Educação



		I vaga + CR* Requisito: residir na região e possuir CNH categoria - AB			
--	--	---------------------------------------------------------------------------	--	--	--

*cadastro de reserva.

ANEXO III CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA TODOS OS CARGOS	
Agente de Serviços Auxiliares - ASA I, Inspetor de alunos - Assistente de Apoio Escolar, Vigia - ASA I, Agente Comunitário de Saúde (urbano), Agente Comunitário de Saúde (rural), Operador de Trator, Auxiliar de Obras e Pavimentação - ASA I, Zelador Patrimonial - ASA I, Motorista de Caminhão, Operador de Pá Carregadeira, Operador de Retroescavadeira.	
CONHECIMENTOS BÁSICOS (10 questões)	Língua Portuguesa: Leitura e compreensão de textos; Conhecimento da língua: ortografia oficial, acentuação gráfica, pontuação, masculino e feminino, antônimo e sinônimo, diminutivo e aumentativo e divisão silábica. Matemática: Sistema de numeração decimal; Adição, subtração, multiplicação e divisão de números inteiros; Razões e proporções; Porcentagem; Regras de três simples; Grandezas e medidas; Raciocínio lógico e resolução de situações-problemas.
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS OS CARGOS: Operador de Trator, Motorista de Caminhão, Operador de Pá Carregadeira, Operador de Retroescavadeira.	
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (10 questões)	Lei nº 9.503/97 e atualizações até outubro de 2016 (CTB - Código de Trânsito Brasileiro); Das normas gerais de circulação e conduta. Da sinalização de Trânsito, Do registro de veículos. Do licenciamento. Da condução de escolares, Da habilitação, Das Infrações. Das penalidades. Das medidas administrativas, Do processo administrativo. Dos crimes de trânsito. Da Direção defensiva. Noções de Primeiros Socorros. Conhecimentos básicos em mecânica. Manutenção e limpeza de veículos.
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS OS CARGOS: Agente Comunitário de Saúde (urbano), Agente Comunitário de Saúde (rural).	
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AGENTE DE SAÚDE (10 questões)	Política Nacional de Atenção Básica: Programa Bolsa Família e Cadastro Único. Atribuições e Competências do Agente Comunitário de Saúde. Ferramentas de trabalho do Agente Comunitário de Saúde. O trabalho do Agente Comunitário de Saúde: visitas domiciliares; atualização de cadastro da família e de domicílio; conhecimento de território; noções de ética e cidadania; ações de educação em saúde na Estratégia de Saúde da Família; participação do Agente Comunitário de Saúde em atividades coletivas.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2356
EXTRA

Terça-feira, 05 de Março de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO: Valdecy Pereira da Costa

PROCURADORIA GERAL: Donizetti Ferreira Gonçalves
SEC. DE FINANÇAS: Maria de Fátima Silva Boni
SEC. DE PLANEJAMENTO: Glaucia Paula Nolasco
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: Wellington Beguelini de Assis
SEC. DE EDUCAÇÃO: Márcia Martins dos Reis
SEC. DE SAÚDE: Mara Nilza da Silva Adriano
SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Márcia Leonel de Souza Oliveira
SEC. DE SANEAMENTO BÁSICO E SERVIÇOS PÚBLICOS: Ana Carolina Vendramel
SEC. DE OBRAS, URBANIZAÇÃO E HABITAÇÃO: Renato César de Freitas
SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO:
SEC. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E MEIO AMBIENTE:

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Arthur Barbosa de Sousa Filho (PSL)
1º VICE-PRESIDENTE: Nelson Gomes (PSD)
2º VICE-PRESIDENTE: Josimar Silva de Souza - Oba Oba (PSDB)
1º SECRETARIO: Fernanda Messias de Souza (PATRIOTA)
2º SECRETARIO: Divino José da Silva (PSDB)

VEREADORES

Sumara Ferreira Leal (PDT)
Admilso Cesario Santos - Fião (PSDB)
José Martiniano de Moura (PDT)
Leandro Rosa de Souza (PSDB)
Luiz Fernando de Souza Oliveira (PSL)
Peter Saimon Alvez Borges (PDT)